



PLANO DE ENSINO

CURSO: BACHARELADO EM DIREITO

DISCIPLINA: FACISA-CAC-254 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (60h)

PROFESSOR: GEAN CARLOS BALDUINO JUNIOR

SEMESTRE LETIVO/ANO: 2025/1

EMENTA

Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção integral. Análise do sistema jurídico de proteção dos direitos infanto-adolescentes a partir da normativa internacional (tratados e convenções internacionais) e no âmbito normativo interno, análise da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Atos infracionais e atos de indisciplina escolar. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Tutela de direitos transindividuais. Violência contra a criança e o adolescente. Adoção.

OBJETIVOS

A partir dos objetivos do curso, inseridos na Resolução nº 65/2021 (CONEPE), pelos quais se pretende sejam desenvolvidas habilidades no(a) discente voltadas à ação na comunidade, à compreensão e domínio dos conceitos jurídicos e suas características e ao desempenho de atividades como profissional ético e competente, espera-se que o(a) discente, ao final da disciplina, seja capaz de: (1) compreender as noções, as categorias e os princípios que norteiam o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais leis correlatas; (2) utilizar o direito da criança e do adolescente, e suas intersecções, na solução de problemas da vida real,



procurando integrar o conhecimento científico com a prática jurídica, a partir de casos concretos; e (3) deter espírito crítico e reflexivo sobre a dinamicidade social e sua repercussão no direito, tornando-se agente de transformação social.

METODOLOGIA

No que concerne especificamente à metodologia, sabe-se que o ser humano é um elemento pensante e está em constante interação com o ambiente – sócio, político e cultural –, que afeta e é afetado por este ambiente. Por isso, nada mais lógico que se adotar na disciplina uma didática e uma metodologia que se posicionem no ponto de equilíbrio das dimensões propostas, fazendo uso de técnicas ativas que enalteçam o protagonismo do(a) discente e prevejam a figura do docente como facilitador e condutor, e não como único detentor do conhecimento. Em busca da didática fundamental, a metodologia proposta reunirá: (1) aulas expositivas e dialogadas, em grande uso dos diálogos socráticos e dos debates; (2) pesquisa bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial; (3) estudos de caso; (4) leituras dirigidas e trabalhos orientados; e (5) exercícios. Em assim sendo, levando em consideração que toda a carga horária da disciplina é presencial, o seu desenvolvimento será realizado primordialmente através de diálogos socráticos, para a exposição dos pontos principais do conteúdo e a provocação de reflexão no(a) discente. Na sequência, serão utilizadas técnicas de mapeamento a fim de que o(a) discente, em grupos, sistematize o conteúdo abordado na aula em forma de esquema, mapa mental, ilustração, fluxograma etc. Bem por isso, a disposição das cadeiras em sala observará o formato de círculo, com o intuito de que todos possam interagir entre si.

Alguns encontros serão destinados a atividades específicas. É o caso dos encontros cujo foco é a produção de atividades de síntese sobre os temas previamente propostos e a partir de reflexões trazidas em textos de apoio; a metodologia própria também será utilizada no caso da realização de exercícios



de fixação, cuja resolução e acerto por completo ensinará adicional de nota na avaliação subsequente, e das discussões.

Sobre as provas escritas e aplicadas a partir da sistemática tradicional, será destinado um encontro específico, geralmente logo em seguida à sua realização, para que se dê o feedback acerca das respostas esperadas, acertos e erros do(a) discente durante a sua realização, haja vista a impossibilidade de comentários pormenorizados em cada avaliação por ocasião da correção e devolutiva, em razão do grande número de discentes matriculados.

Desta forma, espera-se que a disciplina possa integrar a subjetividade do conhecimento, a horizontalidade da relação entre o docente e o(a) estudante e a atribuição de significado ao processo de ensino-aprendizagem.

AValiação

A avaliação, para verificação da aprendizagem, será realizada de forma que o(a) discente (1) demonstre conhecimento da disciplina, (2) saiba se comunicar de forma clara e adequada dentro do próprio contexto da disciplina e da norma culta da língua portuguesa e (3) aplique seus conhecimentos na resolução de pesquisas e/ou exercícios.

Para tanto, comporá a nota final do discente a média aritmética das seguintes notas parciais:

1) (1ª nota) Uma prova escrita, aplicada na sistemática tradicional, contendo 11 questões, dentre dissertativas e objetivas, com valor total de 10,0 pontos; a resolução da décima primeira questão será opcional, de modo que a ausência de resposta não ensinará prejuízo ao(a) discente; no entanto, caso o(a) acadêmico(a) opte por respondê-la – e se o fizer corretamente –, terá adicionado à nota final da prova 1,0 ponto; por outro lado, caso a resposta de forma incorreta, será subtraído da nota final 1,0 ponto; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente não



se aproveitará às atividades avaliativas subsequentes. O assunto abordado nesta avaliação será composto de metade do conteúdo da disciplina;

2) (2ª nota) Uma prova escrita, aplicada na sistemática tradicional, contendo 11 questões, dentre dissertativas e objetivas, com valor total de 10,0 pontos; a resolução da décima primeira questão será opcional, de modo que a ausência de resposta não ensejará prejuízo ao(a) discente; no entanto, caso o(a) acadêmico(a) opte por respondê-la – e se o fizer corretamente –, terá adicionado à nota final da prova 1,0 ponto; por outro lado, caso a resposta de forma incorreta, será subtraído da nota final 1,0 ponto; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente não se aproveitará às atividades avaliativas subsequentes. O assunto abordado nesta avaliação será composto de todo o conteúdo da disciplina;

3) (3ª nota) Somatório das notas obtidas nas duas atividades de síntese – elaboração de dissertação versando sobre o enunciado proposto –, cuja realização será dada em sala (obrigatoriamente nas datas agendadas e de acordo com o cronograma da disciplina); cada atividade de síntese totalizará 5,0 pontos; caso o(a) acadêmico(a) esteja ausente em quaisquer das atividades de síntese, poderá ser submetido à repescagem, que será realizada conforme o cronograma da disciplina, sendo desnecessária a formulação de requerimento de segunda oportunidade.

Serão propostos dois grupos de 7 exercícios de fixação, precedendo cada uma das provas escritas e versando sobre seus respectivos temas, nas datas previstas no cronograma e cuja realização será dada em sala; caso o(a) discente queira, respondendo a integralidade dos grupos de questões corretamente, será acrescido 1,0 ponto em sua prova escrita relativa à matéria abordada nos exercícios; em todo o caso, a nota final da prova escrita não excederá 10,0 pontos e o ponto eventualmente excedente não se aproveitará às atividades avaliativas subsequentes.



Além disso, como mencionado na metodologia da disciplina, serão realizadas discussões em sala, cuja participação é opcional; a participação dos discentes nas referidas atividades fará com que seja acrescido 1,0 ponto a qualquer uma de suas notas parciais; em todo o caso, a nota final de qualquer uma das avaliações aplicadas não excederá 10,0 pontos.

Depois de composto e apresentado o calendário avaliativo, e nos termos do art. 59 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE), as segundas chamadas serão disponibilizadas aos discentes, mediante justificativa apresentada após a realização da primeira chamada. A aplicação das provas será realizada conforme o calendário da disciplina, após o deferimento pelo docente, e seu conteúdo será idêntico ao relativo à respectiva primeira chamada, contendo 10 questões, dentre dissertativas e objetivas.

O(A) acadêmico(a) que se utilizar do regime domiciliar, previsto nos arts. 44 a 49 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) – após o trâmite do pedido, com o seu consequente deferimento e a manutenção de contato com o professor da disciplina, preferencialmente via correio eletrônico (gean.junior@unemat.br) –, será submetido(a) a avaliações diferenciadas, adequadas a cada caso concreto e conforme cronograma específico a ser elaborado, a depender da quantidade de tempo de afastamento.

Por fim, caso o(a) discente não alcance a média 6,0 ao tempo do fim do semestre letivo – e desde que tenha pelo menos 4,0 pontos de média, nos termos do art. 61 da Resolução nº 1/2024 (CONEPE) –, ser-lhe-á aplicada prova de exame final na data agendada perante a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, a qual será composta de 10 questões, dentre dissertativas e objetivas, sobre toda a temática abordada na disciplina.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE 1 – O DIREITO MATERIAL SOB O ENFOQUE CONSTITUCIONAL; 1 Evolução histórica do direito da criança e do adolescente; 2 Doutrina da proteção



integral; 3 Princípios orientadores do direito da criança e do adolescente; 4 Dos direitos fundamentais; 5 Direito fundamental à convivência familiar; 6 Poder familiar; 7 Regras gerais sobre a colocação em família substituta; 8 Guarda; 9 Tutela; 10 Adoção; 11 Prevenção; PARTE 2 – A REDE DE ATENDIMENTO; 1 A política de atendimento; 2 Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3 O Conselho Tutelar; 4 O Poder Judiciário; 5 O Ministério Público; 6 O advogado; PARTE 3 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS; PARTE 4 – A EFETIVIDADE DO ECA: MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS; 1 As medidas de proteção; 2 As medidas pertinentes aos pais, responsáveis ou outras pessoas encarregadas do cuidado de crianças e adolescentes; 3 Os princípios constitucionais do processo; 4 As regras gerais de processo; 5 Ação de suspensão e de destituição do poder familiar; 6 As regras gerais do procedimento de colocação em família substituta; 7 Ação de guarda; 8 Ação de tutela e procedimentos correlatos; 8 Procedimento da habilitação para adoção; 9 Ação de adoção; 10 Procedimento de apuração de irregularidades em entidade de atendimento; 11 Procedimento das infrações administrativas; 12 Procedimento de portaria e de expedição de alvará; 13 Ação civil pública; 14 Outras ações previstas no Estatuto; 15 Recursos; PARTE 5 – DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL; PARTE 6 – DOS CRIMES.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2025.

TAVARES, José de Farias. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.



ZAPATER, Maira. **Direito da criança e do adolescente**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

-